

EDITAL JUNINO 2021

LIVE FESTIVAL DE DESTAQUES JUNINOS

LOCAL: E.E. Deputado José Parente Prado

TEMA: A FORÇA JUNINA RESISTINDO A PANDEMIA

CAPÍTULO 01- DA APRESENTAÇÃO

A festa junina, além de uma festa popular, é uma das manifestações folclóricas mais tradicionais do país e a Secretaria de Cultura e Turismo deste município realizará o "I Festival de Destaques Juninos" através de uma Live que tem como objetivo principal incentivar e valorizar a nossa cultura, resgatando as festas populares através da festividade junina.

CAPÍTULO 02 - DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE DESTAQUES JUNINOS

Art. 01 — A Live Festival de Destaques juninos deverá ser realizada no período de **03 e 04 de julho de 2021**, podendo ainda sofrer alterações que serão comunicadas com antecedência.

Art. 02 — Fica estabelecido que este Festival deva ter a duração de no máximo 02(dois) dias de programação cultural.

Art. 03 — A Coordenação do Festival deverá estabelecer previamente o horário de início das apresentações dos destaques inscritos, com ampla divulgação neste município.

Art. 04 — A ordem de apresentação dos destaques juninos, neste Festival, será definida pela SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO de acordo com o sorteio que será realizado pela Rádio FM 98,7 no programa Bate Papo com JOTA Carlos e transmitido ao vivo pelo Instagram da SECULT.

Art. 05 - A ordem de apresentação dos destaques deverá ter dia, hora e local previamente marcado e dado amplo conhecimento aos interessados.

Art. 06 — Definido a data e ordem de apresentação de cada destaque inscrito, ficando vedada qualquer modificação por parte da quadrilha ou dos representantes, desde

que as quadrilhas entre si entrem em acordo. Havendo acordo entre as quadrilhas, deverão comunicar formalmente a coordenação do festival. Essa decisão será documentada pelo organizador geral do festival junto aos grupos participantes e fornecida uma cópia às partes.

Art. 07 — recomenda-se que os destaques juninos deverão estar concentrados no local do Festival, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua apresentação.

Art. 08 — No caso de atraso dos concorrentes, sua participação no festival será discutida entre a coordenação, podendo ou não desclassificar os participantes.

Art. 08.1 — Caso o grupo não aceite o novo horário, sua decisão implicará desclassificação automática.

Art. 09 — Os Destaques juninos que não comparecerem pontualmente no horário marcado, para a sua apresentação, segundo o item do Art. - 08, serão punidos com a suspensão de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos da somatória do quesito coreografia.

Art. 09.1 — Os destaques juninos que desistirem do festival deverão comunicar a desistência antes de 48 horas.

Art. 10 — Nos casos em que o atraso no horário das apresentações for de responsabilidade do organizador geral do Festival, seja qual for a razão, fica assegurado aos destaques juninos a ordem previamente estabelecida e sem perda de pontos.

Art. 11 - Os destaques que poderão se inscrever no festival são:

- Casal de Noivos
- Rainha Junina

Art. 11.1 - Os Destaques Juninos terão suas apresentações individuais para que no final de todos quem obtiver maior pontuação vença.

Art.11.2 divisão dos dias: no primeiro dia todos iram dançar, será a classificatória e no segundo dia, a final.

Art. 11.3 - As Rainhas Juninas também terão suas apresentações iniciais individuais e as 4 finalistas se enfrentarão em duas batalhas. As batalhas serão decididas em sorteio, por fim, após as batalhas, as três rainhas finalistas se enfrentarão em uma batalha final na qual será escolhida a grande campeã.

Art. 12 - O casal de noivos e Rainha terá até 05 minutos para sua apresentação.

Art. 12.1 - Os destaques poderão usar cenários se for de sua vontade.

Art. 13 — Haverá 05 minutos de intervalo entre a apresentação de um destaque para outro, para montagem de cenário e passagem de som.

Art. 14 — O tempo de duração da apresentação deverá ser cronometrado pelo Presidente da Mesa Julgadora.

Art. 15 - É vedada a utilização de fogos de artifícios e similares dentro do Festival, antes e durante, ou após a apresentação dos destaques, tanto no festival como nos arredores. Será feita exceção ao uso de traques de massa, também conhecidos como chumbinho e fumaças. Os destaques que descumprirem esta determinação serão desclassificados.

Art. 16 — O resultado do festival deverá ser divulgado logo após o encerramento dos trabalhos da mesa julgadora e entregue uma via de cada planilha aos competidores.

CAPÍTULO 03 - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

Art. 17 — O Festival terá uma Comissão Julgadora composta de 04 (quatro) membros, sendo um presidente e três julgadores, maiores de 18 (dezoito) anos, selecionados com base em seus conhecimentos juninos.

Art. 18— Para efeito de validade do concurso, a composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada. No caso de falta de 01 (um) membro, todas as suas notas serão eliminadas (consideradas nulas) por completo do festival.

Art. 19 — É totalmente vedada a participação, na Comissão Julgadora, de parentes até o terceiro grau de componentes e diretores de destaques participantes do concurso, assim como membros da diretoria de entidades representativas do movimento junino.

Art. 20 — Os selecionados para composição das Comissões Julgadoras devem declarar, por escrito, que atendem aos critérios para tal e que não se encontram sob quaisquer condições de impedimento.

Art. 21 - A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre notas, classificação e resultado do Festival.

CAPÍTULO 04 - DAS INSCRIÇÕES DO I FESTIVAL DE DESTAQUES JUNINOS

Art. 22 — A INSCRIÇÃO SERÁ UM QUILO DE ALIMENTO POR PARTICIPANTE ENTREGUES A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Art. 22.1 — As inscrições serão feitas através do preenchimento da ficha de inscrição que será disponibilizada na sede da Secretaria de Cultura e Turismo. No ato da inscrição será necessário apresentar RG, CPF, Comprovante de Residência e conta bancária do responsável.(em anexo) .

Art.22.3 – Depois de preenchidos, as fichas deverão ser homologadas na Secult.

Art. 23 — **Período de Inscrição será a partir do dia 28/06/2021 a 30/06/2021.**

Art. 23.1 – Serão aceitas inscrições de destaques de qualquer entidade junina municipal. (Sede, Localidades, Bairros e escolas).

Art.24 – O destaque terá ainda um ponto extra pelo júri popular.

Art.24.1- Os participantes classificados para a final participara de uma enquete no instagran da @secultparatodose o mais votado será o ganhador do ponto extra.

CAPÍTULO 05 - DOS QUESITOS EM JULGAMENTO NO FESTIVAL

Art. 25 — Serão julgados, separadamente, os seguintes quesitos e sub-quesitos que comporão a nota final de cada Destaque Junino:

- A) Rainha — simpatia, animação, desenvoltura e figurino.
- B) Casal de Noivos — harmonia, desenvoltura, interpretação, animação e figurino.

Art. 25.1 — Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota no quesito simpatia, e, persistindo o empate, a nota de desenvoltura será a decisiva e se o empate continuar a mesa julgadora decidirá seguindo critérios de suas escolhas:

Art. 25.2 — Os jurados deverão atribuir para cada quesito julgado notas em escala de 06 (seis) a 10 (dez), podendo atribuir notas fracionadas, conforme exemplo: 8,0 — 8,7 / 9,1 — 9,9.

Art. 25.3 — Na falta de alguma nota em qualquer quesito na planilha de votação, o Presidente da Mesa deverá aplicar ao quesito a nota máxima, 10 (dez).

Art. 25.4 — Os destaques que atingirem as 03 (três) primeiras colocações serão declarados vencedores e receberão um prêmio individual, conforme sua classificação.

CAPÍTULO 06 - DA PREMIAÇÃO

Casal de Noivos	
1º	R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e troféu.
2º	R\$ 200,00 (duzentos reais) e medalha.
3º	R\$ 100,00 (cem reais) e medalha.

Rainha	
1º	R\$ 200,00 (duzentos reais) e faixa.

Art. 26 — O local para a entrega do troféu de premiação das quadrilhas deverá ser no próprio evento. A premiação em dinheiro será entregue no dia do evento, mas se

imprevistos ocorrerem, os grupos vencedores terão até 15 dias, após o resultado, para receberem o valor estipulado.

Art.26.1- Os valores referentes à premiação serão proporcionados pela iniciativa privada por meio de patrocínios, podendo, inclusive, em contra partida, divulgar sua marca durante o evento.

CAPÍTULO 07 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - O Festival será adaptado a atual situação referente a saúde pública do Ceará e seguirá com rigidez todas as orientações de combate à Covid - 19. Portanto, todos os participantes terão, obrigatoriamente, que estar de máscara. Apenas será aceito a retirada durante a apresentação.

Art. 28 - Serão desclassificados os destaques que causarem desordem ou prejuízo moral ou material, bem como, aqueles que praticarem quaisquer atos que sejam interpretados como ofensa, desrespeito ou agressão às comissões, aos competidores ou ao público presente.

Art. 29 - Cada destaque terá direito a apenas 01 acompanhante no evento.

Art. 30 - Aos componentes realizadores ou membros da equipe de produção, que interferirem em questões que fogem a sua competência, caberá punição definida, a partir da apuração do caso, pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL.

Art. 31 — Os casos omissos serão resolvidos pelo avaliador, representante da Secretaria da Cultura, ouvindo a Comissão Julgadora.

ART.31.1- À organização do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Festival.



ART.31.2- Os direitos de utilização da imagem dos participantes do Festival, para fins promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Secretaria de Cultura e Turismo de Forquilha sem que qualquer remuneração devida aos destaques ou a terceiros. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Este regulamento entra em vigor a partir desta data.

Atenciosamente,

Luís Carlos Rodrigues
Secretário de Cultura e Turismo

FICHA DE INSCRIÇÃO

I FESTIVAL DE DESTAQUES JUNINOS

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do

Responsável: _____

RG: _____ / _____ CPF: _____

Endereço: _____, _____

Cidade: _____ Bairro _____ CEP _____

Conta bancária: _____

Telefones: _____

Email: _____

CATEGORIAS INDIVIDUAIS: () Casal de noivos () Rainha Junina

Noiva: _____

RG: _____ / _____ CPF: _____

Telefone: _____ Email: _____

Noivo: _____

RG: _____ / _____ CPF: _____

Telefone: _____ Email: _____

Rainha: _____

RG: _____ / _____ CPF: _____

Telefone: _____ Email: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as informações acima.

Assinatura do responsável